

## **CERTIDÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

(Fundamento legal: Artigo 71, da Lei nº 13.019/2014 - Regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, devidamente nomeado conforme Decreto de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, prorroga por mais cento e cinquenta dias, consoante o disposto no artigo 71, da Lei nº 13.019/2014, a análise da prestação de contas do **Termo de Fomento nº 21/2022-SEC firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e o Instituto Cultural de Desporto e Lazer do Estado do Amazonas – ICDLAM**, tendo em vista a complexidade e a alta demanda de processos de prestação de contas que estão em tramitação. Esta medida tem por objetivos, o exercício das atividades do controle interno desta Secretaria, e o encaminhamento da maior quantidade e qualidade de dados contábeis e orçamentários possível para apreciação dos órgãos de controle externo.

Manaus, 6 de janeiro de 2023.



**MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO**  
Secretário de Estado da Cultura e Economia Criativa